

## TREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

## Estado de São Paulo

## =<u>LEI № 424/82</u>=

de 09 de novembro de 1 982.

(Que autoriza doação de Terreno da Municipalidade à Mitra Dioce sana de Marília)

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica oautorizado o executivo a doar sem qualquer onus para a Mitra Diocesana de Marilia, o
terreno onde se acha construido o Sãlão Paroquial, bem como as
benfeitorias ali existente.

Artigo 2º - Por ccasião da escritura 's será procedida a demarcação do terreno onde será melhor descrito as suas caracteristicas, mediante laudo a ser expedido pelo setor de engenharia da Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor' na data de sua publicação retrogadas as disposições em contrário.

Inúbia Paulista, 09 de novembro de hum

mil e novecentos e oitenta e dois.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO

 $\mathscr{V}$ Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal e arquivada em Cartório local.

JOSÉ ROLANDO PENTEADO TEZZARI

---Secretário--

Aprovada conforme Resolução lnº 16/82.